



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo

CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232

CNPJ: 27.165.737/0001-10

e-mail: pmbg@logosnet.com.br

LEI N.º 2.355 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 1.967/2000 (REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DNA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

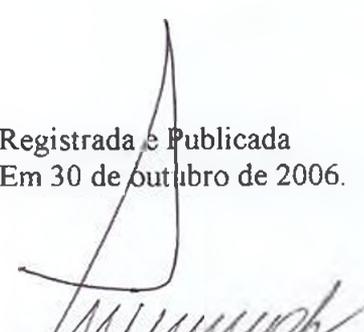
Artigo 1º Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei Municipal 1.967/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Município de Baixo Guandu/ES, custeará as despesas de 10 (dez) exames do DNA (Ácido Desoxirribonucléico) por mês, para as pessoas reconhecidamente pobres.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de outubro de dois mil e seis.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal


Registrada e Publicada
Em 30 de outubro de 2006.

JOSE ELIAS PRUDÊNCIO
Secretário Municipal Admin. E Finanças.